

Decreto nº 3.512, de 27 de junho de 2008.

Altera o Decreto nº 2.922, de 17 de dezembro de 2002, que regulamentou a “área azul” no Município de Taquaritinga, e dá outras providências.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.699, de 27 de maio de 2008, que alterou dispositivos do art. 443, da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga).

Decreta:

Art. 1º. Passa a vigorar com a seguinte redação o inciso VI do art. 4º do Decreto Municipal nº Decreto nº 2.922, de 17 de dezembro de 2002, que regulamentou a “área azul” no Município de Taquaritinga:

“Art. 4º. (...)

VI - Rua Campos Sales, entre a Rua Rui Barbosa e a Rua São José;”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de junho de 2008.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão